



4 8183
30 01 17

OFÍCIO CIRCULAR Nº. 43 /2017 – SES/GABSEC

Palmas, 27 de janeiro de 2017.

As suas Senhorias os(as) Senhores(as)
SECRETÁRIOS(AS) MUNICIPAIS DE SAÚDE
Estado do Tocantins

Assunto: **Entrega dos botijões criogênicos (nitrogênio) para armazenamento de amostras laboratoriais de dengue, chikungunya, zika e febre amarela**

Senhores(as) Secretários(as),

Após cumprimentá-los(as), a Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Diretoria de Vigilância Epidemiológica das Doenças Vektoriais e Zoonoses/Gerência de Vigilância Epidemiológica das Arboviroses, vem, por meio deste, informar que o processo de abastecimento dos botijões criogênicos (nitrogênio) foi retomado, neste sentido, estará sendo disponibilizado um botijão criogênico (nitrogênio) abastecido para os municípios que **manifestarem** interesse até o dia **08 de FEVEREIRO de 2017** e atenderem os critérios estabelecidos (anexo).

A utilização destes botijões criogênicos (nitrogênio) tem como desígnio a realização de coletas de amostras laboratoriais de dengue, chikungunya, zika e febre amarela, com o propósito de identificar e/ou confirmar as arboviroses circulantes no Estado, além de garantir melhor qualidade das amostras.

A entrega dos botijões criogênicos (nitrogênio) se dará mediante a entrega do Termo de Responsabilidade (anexo) assinado pelo(a) secretário(a) municipal de saúde em **03 vias**. Ressaltamos que a coleta, o acondicionamento, o armazenamento adequado e o envio das amostras coletadas ao LACEN serão de **responsabilidade** do município.

Caso seja constatada inconsistência na execução dos procedimentos supracitados, o município terá que se responsabilizar pelo abastecimento do mesmo ou a devolução do botijão à área técnica. Informamos ainda que a Secretaria Municipal de Saúde deverá cumprir, **critériosamente**, os prazos de retirada, período para realização de coletas, envio das amostras coletadas e devolução do botijão, conforme o cronograma fornecido pela Secretaria de Estado da Saúde/ Gerência de Vigilância Epidemiológica das Arboviroses.

SVPPS/DVEDVZ





Para melhores esclarecimentos, por gentileza, entrar em contato com a Gerência de Vigilância Epidemiológica das Arboviroses por meio do e-mail: dengue.sesau@gmail.com ou pelos telefones 063 3218-3374/4882/3210.

Atenciosamente,

LILIANA ROSICLER TEIXEIRA NUNES FAVA
Superintendente de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde

Liliana Rosicler T. N. Fava
Superintendente de Vig.,
Promoção e Proteção à Saúde
MF: 1592602





ANEXO I

CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA RETIRAR O BOTIJÃO CRIOGÊNICO (NITROGÊNIO)

- I - Cumprir o instrutivo sobre coleta, armazenamento e transporte para isolamento viral e as instruções para manuseio e transporte do botijão de nitrogênio líquido;
- II - A Secretaria Municipal de Saúde deverá cumprir, **criteriosamente**, os prazos de retirada, período para realização de coletas, envio das amostras coletadas e devolução do botijão, conforme o cronograma fornecido;
- III - Enviar as amostras coletadas ao Laboratório Central de Saúde do Estado do Tocantins – LACEN/TO;
- IV - Retirar o botijão com o nitrogênio na Secretaria de Estado da Saúde – Anexo I, situada na Quadra 104 Norte, LO 02, Lote 30 – Edifício Lauro Knop, CEP: 77.006-022, Palmas – TO, em dia e horário de expediente (12:30 às 18:30);
- V – Transportar o botijão criogênico de nitrogênio em veículos bem ventilados (caminhonete ou caminhão) na carroceria em posição vertical, segura e bem presa (amarrado com corda ou elástico).
- VI – Trazer, no ato de retirada do botijão de nitrogênio líquido, as **03 vias** do Termo de Responsabilidade devidamente assinadas pelo Secretário(a) Municipal de Saúde.

IMPORTANTE: o botijão criogênico será entregue apenas para os municípios que cumprirem, criteriosamente, as exigências estabelecidas acima.

Handwritten signature

